

ANO XIV QUARTA-FEIRA 8 DE NOVEMBRO DE 2023 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

3.337

# SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1
SECRETARIA DE FINANÇAS2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO3
SECRETARIA DA SAÚDE16
SECRETARIA DA HABITAÇÃO17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA19
FUNDAÇÃO CULTURAL21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA22
PREVIPALMAS23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO24

# CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

# PORTARIA Nº 1.112, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

# RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato n° 1.289-CT, de 27 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023, a parte que contratou PATRICIA GOMES DE SOUSA no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# PORTARIA Nº 1.113, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

## RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, PATRÍCIA DE ALMEIDA SILVA VARGAS, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

# PORTARIA Nº 646/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.330, de 27 de outubro de 2023; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

# RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela "Dados dos Servidores Designados" da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 1600 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dados dos Servidores designados":

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 1.287 - DSG.

# **SECRETARIA DE FINANÇAS**

# PORTARIA Nº 133/GAB/SEFIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 14 (Quatorze) dias de férias a partir de 30/10/2023 a 12/11/2023, a servidora Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Cargo de Analista Técnico Jurídico, matrícula funcional nº 26.156-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 26/2023/GAB/SEFIN, de 03 de fevereiro de 2023.

Art.  $2^{\circ}$ . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR Secretário Municipal de Finanças

# PORTARIA N° 139/2023/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista as determinações contidas na Lei 2.619, de 29 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Incluir na lista de convocados pela PORTARIA N° 135/2023/GAB/SEFIN, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
JEANE GOMES PINTO	141511	
CRISTENES VAZ DE LIMA	413041901	

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Secretário de Finanças CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR

# SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Processo nº 2023040738, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes

no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 053/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 528/531 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: INABILITAR a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA, pelo seguinte motivo: não comprovou capacidade técnica operacional na quantidade solicitada para os serviços de PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 25 CM, conforme exigido no item 5.1.5 "C" do edital. INABILITAR a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo seguinte motivo: não comprovou capacidade técnica profissional e operacional para os serviços de PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 25 CM, conforme exigido nos itens: 5.1.5 "b" e 5.1.5 "C" do edital. A Comissão de Licitação declara o certame fracassado. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: http:// prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/ licitacoes-transparencia/ Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraselicitacoes@ palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

# EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

PROCESSO: 2021031938.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material, equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de

Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo, ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 25.872,41 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 27040000101103, Ficha nº 20232278 e Notas de Empenho nº 21685 do dia 14 de agosto de 2023 e nº 21001 do dia 26 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº X49.1XX SSP/MS e CPF XXX.654.828-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG X067XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

# CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

# GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED/N°0379, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

# RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

	° de dem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	
1	1	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2023064406	33.50.39	R\$ 3.496,69	
	TOTAL					

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15300000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/N°0380, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

# RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2023000144	33.50.39	R\$ 100.000,00
	R\$ 100.000,00			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação Ato n° 1.036 - NM

# PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO № 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município

de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 05/10/2023 a 04/10/2024, a servidor EDILEUZA PEREIRA DE CASTRO, matrícula funcional nº 413018565, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, conforme requerimento nº 2022049170 / 2023057413.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos para a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretária Municipal da Educação

# PORTARIA/GAB/SEMED N° 0385, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 30/11/2023 a 29/11/2024, a servidor ADILLA CONSUELLO RODRIGUES FERREIRA, matrícula funcional nº 378681, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, conforme requerimento nº 2022038289/2023052757.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação tendo os seus efeitos na data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretária Municipal da Educação

# PORTARIA/GAB/SEMED/N°0389, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

# RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de	Escola	Nº Processo	Natureza de	Valor Total
Ordem		IN Processo	despesa	valor rotal
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023000200	33.50.39	R\$ 3.500,00
	R\$ 3.500,00			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

# **UNIDADES EDUCACIONAIS**

# **CMEI CANTIGA DE NINAR**

# PORTARIA Nº 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023057466 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL. Inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	DR NOME MATRICULA	NOME	NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR		MATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Soniely Mendes de Sousa	413019878	00/44/2022	
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	06/11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# **CMEI SONHO ENCANTADO**

# PORTARIA Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023062249 firmado com a empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
		WATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Edna Aparecida Sampaio Cabral	30464	06/11/2023	
SUPLENTE	Irismar Pereira Mendes	413017668	06/11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas Presidente Da Accei

# PORTARIA Nº 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023062249 firmado com a empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR NOME	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
	MATRICULA	DO CONTRATO		
TITULAR	Edna Aparecida Sampaio Cabral	30464	06/11/2023	
SUPLENTE	Irismar Pereira Mendes	413017668	06/11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art.  $3^{\rm o}$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas Presidente Da Accei

# PORTARIA Nº 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023062249 firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	NOME MATRICULA	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR		MATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Edna Aparecida Sampaio Cabral	30464	06/11/2023	
SUPLENTE	Irismar Pereira Mendes	413017668	00/11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas Presidente Da Accei

# PORTARIA Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023062249 firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

CEDVIDOR	ERVIDOR NOME MATRICU	NOME MATRICULA	NOME	NOME MATRICILLA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR		MATRICULA	DO CONTRATO		
TITULAR	Edna Aparecida Sampaio Cabral	30464	06/11/2023		
SUPLENTE	Irismar Pereira Mendes	413017668	06/11/2023		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO ,07 de novembro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas Presidente Da Accei

# PORTARIA Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023062249 firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	SERVIDOR NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
SERVIDOR		WATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Edna Aparecida Sampaio Cabral	30464	06/44/2022	
SUPLENTE	Irismar Pereira Mendes	413017668	06/11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas Presidente Da Accei

# PORTARIA Nº 026. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023062249 firmado com a empresa: CASA DE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Edna Aparecida Sampaio Cabral	30464	06/11/2023	
SUPLENTE	Irismar Pereira Mendes	413017668	00/11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas Presidente Da Accei

# EXTRATO DE CONTRATO N°017/2023

PROCESSO N°: 2023062249

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 12.058,85 (Doze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 1552000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366 e 15520000000367; 15000000000366; 15000000000367; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF n° XXX.259.541-XX e portadora do RG n° X.063.XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr°. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF n° XXX.621.651-XX, e portador do RG n° X78.1XX-SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO N°018/2023**

PROCESSO N°: 2023062249

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 33.880,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)

BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;155200000000366;155200000000367;15000000000366;1500000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF n° XXX.259.541-XX e portadora do RG n° X.X63.8XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF n° XXX.539.262-XX e portador do RG n° X308X- SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO N°019/2023**

PROCESSO N°: 2023062249 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO

VALOR TOTAL: R\$ 6.377,20 (Seis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 1552000000360: 15520000000361:15520000000365:155200000 00366e15520000000367;15000000000360;15000000000361;150 0000000365;1500000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF n° XXX.259.541-XX e portadora do RG n° X.063.XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr°. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA inscrito no CPF n° XXX.656.461-XX e portador do RG n° X184XX- SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023**

PROCESSO N°: 2023062249

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO VALOR TOTAL: R\$ 4.634,25 (Quatro mil seiscentos e trinta e

quatro reais e vinte e cinco centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela

Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 155200000360; 1552000000361; 1552000000360; 00366e15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 150

0000000365;1500000000366;1500000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF n° XXX.259.541-XX e portadora do RG n° X.063.XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n°21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. EDVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF n° XXX.690.924-XX, e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO N°021/2023**

PROCESSO N°: 2023062249

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 10.210,00 (Dez mil e duzentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte:

15520000000360: 15520000000361:15520000000365:15520000 000366e15520000000367;15000000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366;1500000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF n° XXX.259.541-XX e portadora do RG n°1.063.84 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF n°XXX.053.871-XX, e portador do RG n° X44.1XX- SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO N°022/2023**

PROCESSO N°: 2023062249 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 1552000000360;15520000000361;15520000000365;155200000 00366e15520000000367;15000000000360;15000000000361;150 0000000365;1500000000366;1500000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF n°XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº WANER RIBEIRO DA SILVA inscrito no CPF n° XXX.254.206-XX.

# E. M. CORA CORALINA

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº: 2023061406

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 48.592,50 (quarenta e oito mil quinhentos e

noventa e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX -SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Srº. Joao Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX- SSP-TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023**

PROCESSO Nº: 2023061406 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral

Cora Coralina

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.813,85 (cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 1500000000366; 1500000000366; 1500000000366; 1500000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX- SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X -SSP-TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023**

PROCESSO Nº: 2023061406

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral

Cora Coralina

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 25.895,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX -SSP-TO.

# E. M. MARCOS FREIRE

# PORTARIA Nº 020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município N° 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023061106 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR NOME  TTULAR Antônio Ricardo Oliveira de Morais		MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Morais	995131	23/10/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	23/10/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo PRESIDENTE DA ACE

# PORTARIA Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023061106 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR An	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
	NOWE	WATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Morais	995131	23/10/2023	
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	23/10/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo PRESIDENTE DA ACE

# PORTARIA Nº 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023061106 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

	SERVIDOR NOME		MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	
İ	TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Morais	995131	23/10/2023	
	SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	23/10/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo PRESIDENTE DA ACE

# PORTARIA Nº 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023061106 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
	NOWL	WATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Morais	995131	23/10/2023	
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	23/10/2023	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo PRESIDENTE DA ACE

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO №: 2023061106 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.601,50 (Seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portadora do RG nº X92.2XX -SSP/TO. Empresa: Paulista Industria e Comercio de Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.462-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO Nº: 2023061106

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.440,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: WM Comercial Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X -SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

PROCESSO Nº: 2023061106

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1552000202366; 15520000202367 e 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: Casa de Carne Central Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

PROCESSO Nº: 2023061106

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ĂCE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.677,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF no XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX -SSP/TO.

# E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

# PORTARIA Nº 028, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023058497 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	07/11/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	07/11/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 029, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023058497 firmado com a empresa WM COMERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
	NOWL	WATRICOLA	DO CONTRATO	
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	07/11/2023	
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	0//11/2023	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023058497 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	07/11/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	07/11/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 031, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023058497 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
SERVIDOR	NOME	WATRIOOLA	DO CONTRATO	
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	07/11/2023	
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	07/11/2023	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023**

PROCESSO №: 2023058497 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: AČE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.754,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000367; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX, e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.8X-SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**

PROCESSO Nº: 2023058497

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: AČE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA CONTRATADA: WM COMERIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0306.1109.4461 e 03.2900.12.306.0306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000367; 15000000000365; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX, e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa WM COMERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX-SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2023**

PROCESSO Nº: 2023058497

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: AČE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais)

BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000367; 15000000000365; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XX.208.031-XX, e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**

PROCESSO Nº: 2023058497

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX, e portador do RG nº X32.4XX -SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/TO.

# E. M. SANTA BÁRBARA

# PORTARIA Nº 037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2023, Processo nº 2023058041 firmado com a empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é Aquisição de Aparelhamento.

SERVIDOR			DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749		
SUPLENTE	Jailk Pereira Santos	380031	06/11/2023	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art.  $3^{\rm o}$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023**

PROCESSO N°: 2023058041

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL SANTA BÁRBARA.

CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Aparelhamento

VALOR TOTAL: Ř\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023058041.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900. 12.367.2000.4009. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF sob nº XXX.463.921-XX e portadora do RG n.º XX1.2XX SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52 por meio de seu representante legal o Srº. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF n° XXX.165.881-XX.

# **SECRETARIA DA SAÚDE**

# PORTARIA Nº 1020/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPFP, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde e cita que na hipótese de acumulação de dois períodos de férias, o órgão setorial de recursos humanos de lotação do servidor deverá comunicar a sua chefia imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias.

CONSIDERANDO os autos dos processos nos 2021007441 e 2021024366, que por meio do DESPACHO/PREVIPALMAS/RH/Nº 067/2021 e Despacho nº 818/2021 - DGP/SEPLAD é citado que o servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, tem direito à fruição de 104 (cento e quatro) dias de férias.

# RESOLVE:

- Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 25/11/2023 a 09/12/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
- Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente a 15 dias do período aquisitivo 2016/2017 e 15 dias do período aquisitivo 2017/2018.
- Art. 3º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 16/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA Assessor Executivo de Recursos Humanos

# PORTARIA N° 1029/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPFP, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
DANIELE JAMILE MIRA PICANÇO DIAS	Analista de Recursos Humanos	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	18/10/2023
MAURICIO BARROSO DIAS MOTA	Analista em Saúde – Psicólogo	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges Resende - 650.6.5.14	1255	31/10/2023
LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	Analista em Saúde – Psicólogo	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges Resende - 650.6.5.14	1255	30/10/2023
CLAUDIA KRAEMER UGHINI	Analista em Saúde – Odontólogo	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MORADA DO SOL - 650.5.4.49	1192	01/11/2023
ARSENI LAZARO FACUNDES	Analista em Saúde – Odontólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	01/11/2023

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA Assessora Executiva de Recursos Humanos

# PORTARIA Nº 1030/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPFP, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

# RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DI
413050207	GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA	Assistente de Gabinete II DAS - 9	Comissionado	Divisão de Gestão de Pessoas	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	23/10/2023
413024046	POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 44	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol – 650.5.4.49	1192	25/10/2023
413049201	CRISTINA CALISTA DA COSTA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	1192	25/10/2023
306781	RENATO BAIA PEREIRA	Vigia	Efetivo	Policlinica Taquaratto	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.50	1192	25/10/2023
255891	IRACILENE LOPES LIMA LEITE	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Laboratório Municipal	Diretória Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	25/10/2023
312461	ALAIM BORGES DE SOUZA	Vigia	Efetivo	Policlinica Taquaratto	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.50	1192	25/10/2023
413021204	NATASHA GUIMARAES BORBA	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II - 650.6.6.2	1195	01/11/2023
413053373	RHAISSA CHRISTINE OHINISHI CARABOLANTE RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Familia Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	1192	01/11/2023

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA Assessora Executiva de Recursos Humanos

# PORTARIA Nº 1031/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPFP, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ ou técnicas em saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049201	CRISTINA CALISTA DA COSTA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol – 650.5.4.49	25/10/2023
413024046	POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	25/10/2023
413053373	RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	01/11/2023

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA Assessora Executiva de Recursos Humanos

# PORTARIA Nº 1032/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024046	POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	25/10/2023
413049201	CRISTINA CALISTA DA COSTA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	25/10/2023
413023980	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	01/11/2023
413053373	RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	01/11/2023

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA Assessora Executiva de Recursos Humanos

# SECRETARIA DA HABITAÇÃO

# PORTARIA/GAB/SEHAB Nº 22/2023.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, o Ato nº 445 -NM, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de Novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta dos Poderes do Município de Palmas)

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os Termos da PORTARIA/GAB/SEHAB Nº 11/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas EDIÇÃO Nº 3.222 – Quarta Feira, 17 de Maio de 2023, em que a servidora pública minicipal Milena Correa Milhomem Marchenta Martins, matrícula funcional nº 264921, ocupante do cargo efetivo Professor – II, desempenhará suas funções cumulativamente como Diretora de Contratos e Convênios, em substituição a titular Patrícia Mendes do Nascimento, em virtude de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Fábio Frantz Borges Secretário da Habitação

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

# PORTARIA/GAB/SEDER Nº 24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA, Matrícula 413050354 (TITULAR) e, CLAUDIO LUIZ DAMÉ SAYÃO LOBATO matrícula 413024584 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2023051029	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA	08.336.485/0001-09	007/2023
2023031029	NETA EIRELI	00.330.403/0001-09	00772023

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 06 de novembro de 2023.

Palmas, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural ATO Nº 517 – NM

# **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 007/2023**

PROCESSO: 2023051029

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOVLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break.

VALOR: R\$ 38.400 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº

10.406, de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOVLVIMENTO RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu Gestor, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO. ato de nomeação nº 517, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 4, lote 02, Plano Diretor Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta.

# SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO **ADOLESCENTE**

# RESOLUÇÃO Nº 046. DE 06 DE NOVEBRO DE 2023.

RETIFICAR E PRORROGAR O EDITAL N° 020/2023/CMDCA, DE CHAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, QUE TENHAM COMO OBJETIVO AÇÕES VOLTADAS À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO ÁS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 043, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Edital de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.321, de 16 de outubro

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 020/2023/CMDCA Edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.321, de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a publicação do EDITAL Nº 020/2023/CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, dar-se início as inscrições no dia 11 de outubro, e por motivos técnicos foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmas somente no dia 16 de outubro de 2023,

# RESOLVE:

Art. 1º Retificar e prorrogar o Edital Nº 020/2023/CMDCA, de Chamamento Público para Seleção de Projetos que visam a Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.321, de 16 de outubro de 2023, conforme EDITAL N° 023/2023/CMDCA anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

> AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/2023

# EDITAL N° 023/2023/CMDCA

Retificar e prorrogar o Edital nº 020/2023/ CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; no Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e com base na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também de acordo com o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade civil lei 13.019/2014, torna público a retificação e prorrogação do EDITAL Nº 020/2023/ CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme a seguir:

# Onde se lê:

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, FAZ SABER que estarão abertas, a partir do dia 28 de setembro de 2023, as inscrições para o Processo de Análise e Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), em consonância com as diretrizes das políticas públicas da criança e do adolescente de Palmas, que serão financiados com os recursos provenientes do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

#### Leia-se:

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, FAZ SABER que estarão abertas, as inscrições para o Processo de Análise e Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), em consonância com as diretrizes das políticas públicas da criança e do adolescente de Palmas, que serão financiados com os recursos provenientes do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

#### Onde se lê:

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente junto ao CMDCA, localizada na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, Prédio do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), das 13h às 17h, no período de 11 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023.

#### Leia-se

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente junto ao CMDCA, localizada na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, Prédio do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), das 13h às 17h, no período de 11 de outubro até 14 de novembro de 2023.

#### Onde se lê:

# 6.1 Cronograma do Edital de Chamamento nº 020/2023, conforme segue:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS		
Período de inscrição	11/10 a 06/11/2023	
Análise dos Projetos e Resultada da pré-seleção	07 a 10/11/2023	
Deliberação do CMDCA	14/11/2023	
Publicação preliminar dos Projetos aprovados	17/11/2023	
Prazo para recursos	20 a 22/11/2023	
Análise dos recursos	23 a 27/11/2023	
Divulgação do resultado final e homologação	30/11/2023	
Previsão do repasse dos recursos	Até dia 30/12/2023	

# Leia-se:

# $6.1\ Cronograma$ do Edital de Chamamento nº 020/2023, conforme segue:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS		
Período de inscrição	11/10 a 14/11/2023	
Análise dos Projetos e Resultada da pré-seleção	16 a 20/11/2023	
Deliberação do CMDCA	21/11/2023	
Publicação preliminar dos Projetos aprovados	24/11/2023	
Prazo para recursos	27 a 29/11/2023	
Análise dos recursos	30/11 a 04/12/2023	
Divulgação do resultado final e homologação	06/12/2023	
Previsão do repasse dos recursos	Até dia 30/12/2023	

# Onde se lê:

7.1 A Comissão de Seleção será instituída por resolução do CMDCA, constituída por 4 (quatro) membros, respeitando a paridade. A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), bem como, acompanhar todo o procedimento de que trata o presente edital com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

# Leia-se:

7.1 A Comissão de Seleção será instituída por resolução do CMDCA, constituída por 3 (três) membros do CMDCA. A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), bem como, acompanhar todo o procedimento de que trata o presente edital com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

# Onde se lê:

7.2 A Comissão fará a análise dos projetos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do CMDCA, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 e alterações, e Lei Municipal nº. 1.533/2008 e posteriores alterações.

#### Leia-se

7.2 A Comissão fará a análise dos projetos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do CMDCA, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 e alterações, e Lei Municipal nº. 1.533/2008 e posteriores alterações.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

# SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

# PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

# ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 79, MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Ao 15 (quinze) dia do mês de outubro do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membra Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membra Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023012191; 02023012365; 02023013140; 02023013868; 0202301599; 02023014146; 02023015723; 02023016792 e 20230017383. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023012568; 02023012738; 02023013453 e 02023015241. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079283; 02021082652; 02021082370; 02021079946; 02021082391; 20210082036 e 02021080345. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079979; 02021079711; 02021079715; 02021081527; 02021079510; 02021080343; 02021081841; 02021082656; 02021081931; 20210082955; 02021081391; 02021064050 e 02021082570. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079718; 02021081529; 02021078669; 02021079515; 20210082037; 02021078703; 02021078639; 02021081819; 02021081932; 02021078703; 02021081498 e 02021081320. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079981; 02021078514; 02021079714; 02021079960; 02021078985; 02021080760; 02021079618 e 02021079679. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021083141; 02021082367; 02021082378; 02021081907; 02021081854 e 02021082399.

E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021079728;

02021083723; 02021079666; 02021082179; 02021079699; 02021081374; 02021079974; 02021081514; 02021081547; 02021082490; 02021083713; 02021081943; 02021080658 e 02021083267. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210060813; 02021077904; 02021075550; 20210074874; 02021079961; 02021078986; 02021078361; 02021078218; 02021078996; 02021081536; 02021079500 e 02021081302. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021079224; 02021074936; 02021079985; 02021078849; 02022004807; 02021077976; 02021079723; 02021078919; 02022004807; 02021079518; 02021080830; 02021080010 e 02021078704. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021080231; 02021082386; 02021082513 e 02021080408. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021070394; 02021058114; 02021081973; 02021079185; 02021080031; 02021081911; 02021079705; 02021081501; 02021081522; 02021079451; 02021081747; 02021082239; 02021081848; 02021082647; 02021083426; 02021079466 e 02021081231. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo 02021079125; 02021078537; 02021079409; 02021081376; 02021077777; 02021077567; 02021079006; 02021078981; 02021088110 e 02021079494. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021080851; 02021078515; 02021077982; 02021078438; 02021078001; 02021079973; 02021079953; 02021079003; 02021080683 e 02021079675. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077902; 02021076378; 02021070835; 20210077388; 02021074632 e 20210082887. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021074937; 02021077889; 02021076326; 02021077344; 02021072552; 02021075029; 02021076086; 20210075930; 20210075082; 20210072129; 02021077015; 02021074836; 02021077614 e 02021078219. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077891; 02021077905; 02021077966; 02021078005; 02021078658; 02021076387; 02021078989; 02021077616; 02021078220; 02021078706 e 02021076886. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021078521; 02021076094; 02021078830; 02021077294 e 02021077557. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021082464; 02021084276; 02021084259; 02021083924; 02021084423; 02021084040; 02021083477; 02021082507; 20210081823; 02021081935 e 02021081944. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021082338; 02021083819; 02021083469; 02021082404; 02021083536; 02021082316; 20210080731; 02021083270 e 02021081237. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02022009292; 02022012879; 02022003768; 02022017116; 02022011323; 02021018175; 020221076877; 02022018962; 02022018582; 02022017024; 02022009906; 020220118859 e 02022012084. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022004320; 02022017039; 02022010475; 02022018306; 02022012543; 02022017322 e 02022017704. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02022066920; 02023045799; 02023050493; 02023053053 e 02023059610. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023048472. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

# ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 80, MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membra Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga, a Membra Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Jonisklev Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023019112; 02023018731; 02023019246; 02023019571; 02023024192; 02023025076; 02023025461; 02023026297; 02023027918; 02023027958; 02023027994; 02023028245; 02023028276; 02023028574; 02023028730; 020230331949; 02023033109; 02023033114; e 02023033117. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023017917; 02023024031; 02023024553; 0202302600; 02023027577; 02023029054; 02023032887; 02023033421; 02023033432; e 02023033447; 02023062749. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021083906; 02021085429; 02021084280; 02021083515; 02021085784; 02021083453; 20210084629; 02021085215; e 02021078602. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085363; 02021083696; 02021084799; 02021084286; 02021083931; 02021085844; 02021084213; 02021083680; 20210084190; 02021084402; e 20210084759. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021083702; 02021084113; 02021084279;  $02021083794;\ 02021084413;\ 02021082392;\ 02021083532;$ 02021083457; 02021082376; 02021082394; 20210084628; 20210084775; e 02021082551. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021082342; 02021083932; 02021083466; 02021084313; 20210084189; 02021084157; e 02021082960. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021080331; 02021085327; 02021084639; 02021084101; 02021084268; 02021079071; 02021083583; 02021084651; e 02021085229. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021080948; 02021083586; 02021084238: 02021084437; 02021085704; 20210085531; 02021084215; 20210084634; 02021084161; 02021084245; e 02021078377. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro,

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021081960; 02021082260; 02021082354; 02021083923; 02021083907; 02021083800; 02021082395; 02021083676; 02021081839;

02021083411; e 02021081933. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021082341; 02021083703; 02021083788; 02021081539; 02021084315; 02021082393; 02021083533; 02021082197; e 20210084188. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021082650; 02021079082; 02021071026; 02021083925; 02021084228; 02021083744; e 02021066926. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021078833; 02021084126; 02021083510; 02021084309; 20210071552; 02021083690; 02021084144; 02021083526; 02021083765; e 02021084239. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo 02021080330; 02021082368; 02021082180; 02021083582; 02021083585; 02021081916; 02021083138; 20210084580; 02021083711; 02021081856; 02021082398; e 02021084183. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021082328; 02021081532; 02021081512; 02021084206; 02022082488; 02021084160; 02021083607; e 02021081988. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022004806; 02021078987; 02021079520; 20210081821; 02021079004; e 02021081572. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079648; 02021079987; 02021079724; 02021079721; 02021077960; 02021077989; 02021079962; 02021078652; 02021081530; 02021078363; 02021078673; 02021080839; 20210080733; e 02021081947. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079630; 02021076670; 02021081958; 02021079989; 02021077320; 02021079725; 02021082261; 02021079963; 02021079521; 02021082403; 02021081838; 02021081948; 02021080477; 02021081582; e 02021081984. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021082339; 02021079722; 02021080007; 02021081224; e 02021072747. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021085866; 02021087070; 02021084821; 02021088046; 02021086617; 02021086610; 02021086689; 02022000105; 02021085217; 02021086666; 02021085420; e 02021072451. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022000051; 02021087332; 02021088317; 02021084802; 02021085527; 02021088070; 02022001065; e 20220001210. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02022019758; 02022020075; 02022020323; 02022020137; 02022021172; 02022021346; 02022023104; 02022021147; 02022021126; 02022021945; 02022024159; e 02022024309. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0202202395; 02022021200; 02022025103; 02022025360; 02022025295; 02022023598; 02022023622; e 02022024695. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021082363; 02021079650; 02021080698; e 02021063695. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063692; 02021063468; 02021077978; 02021076893; 02021078371; 02021082409; 00020210821; e 02021081938. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

# PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 131/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Liubliana Silva Moreira Siqueira, matrícula: 378861 com o encargo de Fiscal de contrato e Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
	Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos		
2023063299	com acessórios e adereços, para atender as apresentações das	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	154/2023/ECP
2023003299	Mostras didáticas, de final de ano, que serão apresentados pelos	CNPJ: 27.927.387/0001-82	134/2023/FGF
	centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas.		

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	MATRÍCULA	
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

# DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO:2023063299 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos com acessórios e adereços, para atender as apresentações das mostras didáticas de final de ano, que serão apresentados pelos Centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas (Espaço Cultural, Mais Cultura (1304 sul), Pracinha da Cultura (Morada do Sol II) e Prof.<sup>a</sup> Maria dos Reis (Taquaruçu), de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2023.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023063299, Parecer Jurídico nº 890/2023-GAB/ PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.927.387/0001-82, especializada em confecção de figurinos com acessórios e adereços, para atender as apresentações das mostras didáticas de final de ano, que serão apresentados pelos Centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas (Espaço Cultural, Mais Cultura (1304 sul), Pracinha da Cultura (Morada do Sol II) e Prof.<sup>a</sup> Maria dos Reis (Taquaruçu), de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência nº 108/2023. O valor total da contratação é de R\$ 17.570,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4034—Formação em arte e cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000103; Ficha: 20231099; Empenho nº: 29819, de 06 de novembro de 2023.

PALMAS/TO aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023063299

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em confecção de figurinos com acessórios e adereços, para atender as apresentações das Mostras Didáticas de final de ano, que serão apresentados pelos Centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas (Espaço Cultural, Mais Cultura - 1304 Sul, Pracinha ada Cultura – Moráda do Sol II e Centro de Criatividade Profa Maria dos Reis - Taquaruçu.)

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100, Classificação Funcional: 29.7100.13.392.7000.4034 -Formação em arte e cultura; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Ficha: 20231099, conforme Nota de Empenho nº 29818, de 06 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2022067755.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Cleizenir Divina dos Santos, RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, pelo Ente Municipal e por outro lado, VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA 97639133149, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARSE 131, Rua 16, 1304, Casa 11, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 27.927.387/0001-82, neste ato representada por Vivian Aparecida de Oliveira, inscrito no CPF n.º XXX.391.331-XX e RG nº XXX240 SSP/TO.

# **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

# PORTARIA FESP Nº 182, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP  $N^{\circ}$  22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Marcos Augusto Jusselino Tavares, CPF nº XXX.223.584-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 179, de 30 de outubro de 2023, na parte que designa Marcos Augusto Jusselino Tavares, CPF nº XXX.223.584-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

> ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

# TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 071/2023.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de marco de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063487	DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	23/10/2023

Palmas, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

# TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 072/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045206	DIEILA GUIMARÃES REGO LOPES	08/11/2023

Palmas, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 197/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA** DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

OBJETO: Alteração de carga horaria e de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Pallhas.

ADITAMENTO: Alteração de carga horaria e de função da bolsista CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA, matricula nº 413063442, da função Pesquisador Médico II – 30h para a função Pesquisador Médico III – 15h, a partir de 20 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Caio Cesar Siqueira Formiga, bolsista, Jaciela Margarida Leopoldino, Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

# **PREVIPALMAS**

## PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 224/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 - NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, Č/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do contrato anexo a nota de empenho nº 29700, Processo nº 2023063827, referente a contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) determinístico, firmado com a empresa Mais Valia Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ N° 22.687.467/0001-94, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Geovana Borges Soares	111015485
SUPLENTE	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS sobre tais
- III Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;
- V Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo:
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- VII Manifestar-se por escrito mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;
- VIII Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior
- IX Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

> Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente

Processo nº.....: 2023063827

Interessado...... Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS

Assunto...... Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) determinístico

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2023 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023063827, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.687.467/0001-94, para contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) determinístico, no valor correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: Funcional programática: 03.6100.09.122.8000.4567; Natureza de despesa: 33.90.35; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente

# **EXTRATO DE CONTRATO** ANEXO À NOTA DE EMPENHO N° 29700

PROCESSO: 2023063827

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) determinístico. CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

CONTRATADA: Mais Valia Consultoria Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) determinístico, incluindo, de um lado a macro alocação através da construção da fronteira eficiente de Markowitz e, de outro lado, a modelagem de Cash Flow Matching para a determinação dos vértices de títulos públicos federais.

VALOR TOTAL: 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho n° 29700 RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8000.4567; Natureza de despesa: 33.90.35; Fontes de Recursos: 18020000. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2023 à 30 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município

de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.049-XX; e a empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.687.467/0001-94, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sr. RONALDO BORGES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o Nº XXX.286.357-XX, portador do RG nº X.X3002XX.

# AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

# **PROCON PALMAS**

# INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 22.12.0033.001.00053-3

Consumidora: LUCIENE TEIXEIRA SILVA

Fornecedor: SMART COACHING DESENVOLVIMENTO

PESSOAL

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor SMART COACHING DESENVOLVIMENTO PESSOAL (CPF/CNPJ: 37.206.614/0001-34) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 07 de novembro de 2023 Procon Municipal de Palmas

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.09.0033.002.00051-3

Consumidor: MARCUS VINICIUS SILVA CABRAL Fornecedor: PGL ID NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor PGL ID NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 42.857.999/0001-30) para

apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 07 de novembro de 2023. Procon Municipal de Palmas

# AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 2023040982 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas -

**ATCP** 

CONTRATADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 104.596,68

OBJETO: Aquisição de mobiliário incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas na Adesão à Ata.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000-4479

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52

FONTE: 25000000000103 BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 N° DO EMPENHO: 29803

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio de seu representante legal, o Sr. WENDERSON LIMA FERREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.892.701-\*\*.

